



NAMORAR COM FAIR PLAY- 2023

objetivos

efetivação do direito à igualdade e inclusão social de todos os jovens, combatendo a desigualdade e discriminação

prevenir a vitimização de jovens e a violência com base nas desigualdades de gênero

combater a violência no namoro

eliminar estereótipos de gênero promovendo uma cultura de não-violência

sensibilizar os jovens para:

igualdade de gênero como parte integrante dos Direitos Humanos

identidade de gênero

áreas de intervenção



Prevenir a violência no namoro



Efetivar a igualdade de género e direitos humanos



Eliminar os estereótipos de género



Promover a não discriminação de orientação sexual e de género

As candidaturas devem prever, no máximo, a abordagem de três áreas de intervenção.

destinatários

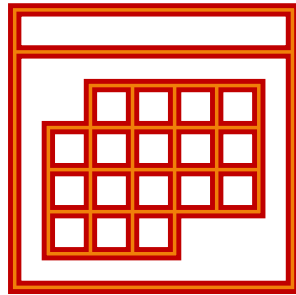


Jovens com idade entre os 14 e os 30 anos – **a idade mínima pode ser alterada de acordo com o tipo de atividade (DR)**



Entidades privadas sem fins lucrativos

período de candidatura



14 de fevereiro -15 de novembro



o prazo de submissão de uma candidatura é, no mínimo, **20 dias antes da data prevista para início do projeto.**

Após diagnóstico das
necessidades da
comunidade a candidatura
deve prever:

data de realização do projeto

1 a 3 objetivos, respetivas metas e indicadores

tarefas que os voluntários vão realizar para
atingir os objetivos do projeto

entidades parceiras, nomeadamente,
estabelecimentos de ensino básico 3.º ciclo,
secundário e profissional e universitário

local(ais) onde vai decorrer o projeto

número de voluntários e meios a utilizar

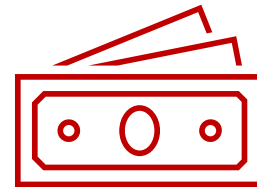
financiamento



por projeto aprovado a entidade organizadora recebe, no máximo, 1250 euros



a transferência do financiamento só é possível após assinatura do termo de compromisso



integra este montante um valor de 12 euros por voluntário/a dia (despesa de ressarcimento a ser reembolsada aos voluntários) e um valor de gestão, que varia de acordo com o número de voluntários previsto, de 100 a 500 euros

financiamento



só podem, em cada edição, ser aprovadas e financiadas, três candidaturas por entidade



os pagamentos aos voluntários devem ser realizados com uma periodicidade compatível com a sua participação



é necessário ter documentos nominativos comprovativos dos pagamentos realizados aos voluntários e de justificação das despesas realizadas com o valor de gestão atribuído

financiamento



o relatório é entregue no prazo de 20 dias após terminar o projeto



no momento de avaliação do relatório do projeto pelos serviços regionais do IPDJ podem estes serviços solicitar às entidades organizadoras, apresentação de documentos que justifiquem as despesas



a consideração pelo IPDJ da inelegibilidade das despesas apresentadas ou a não apresentação, em prazo estipulado, dos documentos comprovativos das mesmas, implicam, para além de eventuais devoluções de verbas, a impossibilidade de realizar novas candidaturas, no decurso de 12 meses.

critérios de avaliação das candidaturas

1	Participação de entidades externas, assessoria técnica, na criação da atividade e/ou formação específica de voluntários	1	sem assessoria
		3	assessoria na formação
		5	assessoria na conceção e formação
2	Promoção da igualdade de género ou de um dos objetivos desta ação integrados nos estatutos da entidade organizadora, como missão ou objetivos.	1	sem objetivos nestas áreas
		3	com um objetivo coincidente
		5	com vários objetivos coincidentes
3	Número de atividades ao abrigo do Agora Nós promovidas pela mesma entidade, em edições anteriores, na área da prevenção da violência no namoro ou da igualdade de género	1	nenhuma atividade nestas áreas
		3	uma atividade nestas áreas
		5	várias atividades nestas áreas
4	Tipologia da entidade promotora (são valorizadas as candidaturas apresentadas por Associações juvenis inscritas no RNAJ)	3	não RNAJ
		5	RNAJ

avaliação das candidaturas

são majorados os projetos que envolvam estabelecimentos de ensino como parceiros ou participantes, com 0,5 pontos de pontuação

as candidaturas são aprovadas desde que obtenham uma classificação final igual ou superior a três pontos

esta classificação resulta da média aritmética da avaliação dos critérios

o desempate, para efeitos de financiamento, é realizado por cada Direção Regional do IPDJ tendo presente a distribuição dos projetos pela sua área geográfica e respetiva demografia

inscrição de jovens



até cinco dias antes da data prevista para o início de cada projeto



no decurso do projeto, caso existam vagas por preencher

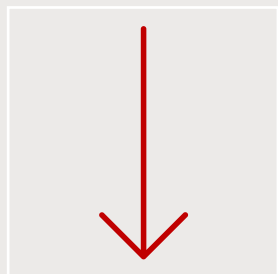


as inscrições implicam a disponibilização, para consulta ao IPDJ, I.P. dos seguintes documentos:
Documento de Identificação Civil (BI, CC, Passaporte ou Autorização de Residência) e Documento de Identificação Fiscal, sempre que aplicável



a disponibilização do IBAN do jovem deve ser realizada diretamente à entidade organizadora visto não existir justificação para a sua disponibilização ao IPDJ

seleção de jovens é realizada



menor participação em projetos de voluntariado realizados pela entidade promotora

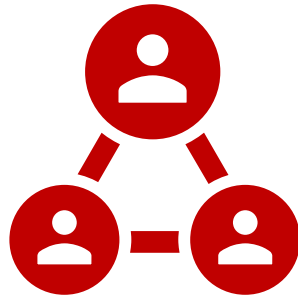


disponibilidade

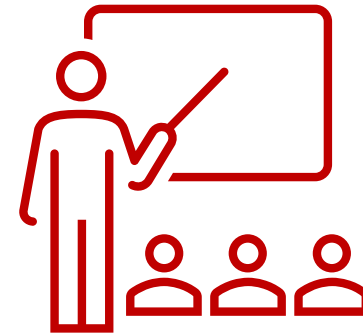


adequação a características específicas do projeto

informação e formação para a tarefa



informação geral sobre voluntariado
(requisito de participação)



formação específica é assegurada pelas entidades
organizadoras dos projetos e abrange todos os conhecimentos
e competências necessárias ao desenvolvimento integral das
tarefas

Algumas notas

a não apresentação do relatório, em tempo regular, implica impossibilidade de submissão de nova candidatura, num prazo de 12 a 24 meses, competindo ao Conselho Diretivo do IPDJ, I.P. decidir, face à gravidade do incumprimento.

a não aprovação do relatório de execução física e financeira por parte dos serviços regionais do IPDJ, I.P., implica, para além da devolução de verbas não justificadas, caso exista lugar à mesma, impossibilidade de submissão de nova candidatura no decurso de 12 meses.

as entidades organizadoras devem participar nos eventos de Boas Práticas de Voluntariado, pelo que estes eventos regionais são realizados entre 15 e 30 de novembro, podendo, exceccionalmente, e caso já não existam projetos ativos, realizar-se em data anterior .

Selo de Boas Práticas de Voluntariado Jovem



a realização de projetos ao abrigo da ação Namorar com Fair Play possibilita, às entidades organizadoras, candidatar-se ao Prémio de Boas Práticas de Voluntariado Jovem e à obtenção de um selo, atribuído pelo IPDJ, que certifica a qualidade do projeto realizado.



Divisão de Programas | Departamento da Juventude